



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Turismo e Desenvolvimento de Destinos

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Jaime Manuel Moleiro Serra (jserra@uevora.pt)
Maria Noémi Nunes Vieira Marujo (noemi@uevora.pt)
Áurea Lucília de Oliveira Rodrigues (aor@uevora.pt)
Maria do Rosário Pereira da Silva Borges (mrborges@uevora.pt)

3. Apresentação

A Universidade de Évora é reconhecida pela qualidade da sua formação, investigação, organização de eventos científicos e de desenvolvimento de projetos de extensão à comunidade na área do Turismo. Este reconhecimento e trabalho desenvolvido permite garantir aos alunos de mestrado uma formação teórica e empírica consistente, alicerçada nos novos paradigmas do pensamento em Turismo numa ótica de Desenvolvimento Sustentável de Destinos.

O curso de mestrado garante ainda a transmissão de conhecimentos ao nível de teorias, métodos de investigação e um conjunto de instrumentos analíticos especializados que contribuem para melhorar as competências e capacidades dos alunos para trabalhar num setor extremamente complexo, dinâmico e em constante mudança. Esta filosofia de aprendizagem promove o desenvolvimento do trabalho autónomo, para que os alunos possam seguir os seus percursos de especialização de acordo com as suas aspirações profissionais e oportunidades de emprego. O plano de estudos do mestrado, embora complementar ao plano do 1.º ciclo, destaca o papel dos impactos culturais, sociais, ambientais e económicos no desenvolvimento do Turismo Sustentável, de acordo com as orientações de documentos institucionais específicos para o setor nacional, regional e local. Assim, este Mestrado oferece formação complementar a estudantes provenientes das Ciências Sociais e Humanas e das Ciências Naturais e do Ambiente.

4. Saídas Profissionais

Organizações do setor público, privado e terceiro setor que intervêm no planeamento, desenvolvimento e gestão do turismo. Em particular, associações profissionais; organizações do 3º setor; consultores especializados; docentes/formadores na área de formação em Turismo e Hospitalidade; responsáveis em empresas de I&D de produtos turísticos; responsáveis de empresas especializadas em Turismo Sustentável e domínios específicos nas áreas do Turismo Cultural, Turismo Urbano, Turismo Rural, Turismo de Natureza; Empresas de Enoturismo.

Quadros de empresas em área do Turismo, do Lazer e do Recreio (Agências de Viagens/ Operadores Turísticos/Empresas de Transportes/Alojamento); Quadros de Organismos do setor público turístico (Ministérios/Entidades Regionais de Turismo/Institutos de Turismo/Observatórios de Turismo/Departamentos de Turismo da Câmaras Municipais); Quadros organizações publicas e privadas relacionadas com atividades culturais, de recreio e de lazer, de organização e gestão de eventos e atividades de animação turística.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 183/2015/AL02

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2324/1401816

7. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

As regras de admissão a este ciclo de estudos, as normas de candidatura e os critérios de seleção são da responsabilidade dos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

O Mestrado em Turismo e Desenvolvimento de Destinos destina-se, preferencialmente, a licenciados em Turismo ou em cursos na área das ciências sociais e humanas por universidades portuguesas ou estrangeiras. É dada preferência aos titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal com classificação igual ou superior a 14 valores. Titulares do grau de Mestre, nos domínios das Ciências Sociais, ou equivalente legal das habilitações com a classificação mínima de 14 valores.

8. Processo de Seriação

- Habilidades Literárias: 50%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
- Análise Curricular: 25%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
 - Participação em conferências e afins: 10%
 - Formação em competências transversais: 10%
 - Voluntariado: 10%
- Entrevista: 25%
 - Compreensão dos objetivos e das saídas profissionais do curso: 30%
 - Capacidade de Comunicação: 25%
 - Capacidade de compreensão: 25%
 - Motivação e empenho: 10%
 - Disponibilidade: 10%

A entrevista será realizada de forma presencial ou a distância. A não comparência do candidato na entrevista implica a sua eliminação no processo de candidatura ao curso de Mestrado.

Os candidatos devem apresentar o seu CV devidamente detalhado e acompanhado de todos os certificados e comprovativos de habilitações ou outras competências que declarem deter. A não apresentação de tais documentos comprovativos implica a não contabilização nos critérios de avaliação curricular correspondentes.

9. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

10. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

13. Línguas Ministradas

- Português

O curso é ministrado em português, contudo algumas UCs podem ter acompanhamento tutorial em língua inglesa.

14. Regime de Lecionaçāo

Presencial

15. Regime de Frequência

Laboral

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

As aulas serão concentradas em 2 dias da semana entre as 8:00-18:00.

17. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar